



INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS JOGO ELETRÔNICOS - FASE ESTADUAL - IFAM 2023

NOTA 06 E-JIF 2023 ETAPA ESTADUAL

O Presidente da Comissão Central Organizadora dos Jogos e-JIF 2023 — FASE ESTADUAL IFAM vem por meio desta nota informar resultado dos recursos conforme segue abaixo:

PRIMEIRO RECURSO

Campus são Gabriel da Cachoeira recurso contra campus presidente figueiredo

indicar irregularidade das Equipes de Presidente Figueiredo e Iranduba no não cumprimento do Regulamento específico da Modalidade Free Fire do E-JIF 2023, disponível no endereço: <http://www2.ifam.edu.br/RegulamentoFreeFireeJIF2023VERSAOFINAL.pdf>

“DAS CONFIGURAÇÕES DE JOGO

Art. 3º - Um jogador do time precisa de Tag que identifique a equipe e entrar em primeiro no Slot;

Paragrafo único – é obrigatório o uso da TAG de todos os jogadores escritos conforme segue: SIGLA DO CAMPUS + NICK NAME = CMCVAMOSGANHAR”

COORDENADORA DA MODALIDADE

Com os melhores cumprimentos, apresentamos os seguintes fatos:

DAS CONFIGURAÇÕES DE JOGO

Art. 3º - Um jogador do time precisa de Tag que identifique a equipe e entrar em primeiro no Slot; (grifos nossos)

Paragrafo unico – é obrigatório o uso da TAG de todos os jogadores escritos conforme segue: SIGLA DO CAMPUS + NICK NAME = CMCVAMOSGANHAR

Art. 19º - Imprevistos. A falta de tipificação específica neste documento não impede que a Coordenação Técnica aja e tome decisões sobre qualquer assunto não previsto. No intuito de preservar a integridade competitiva, a Coordenação técnica pode criar novas políticas complementares a este regulamento, incluindo, retirando ou alterando o conteúdo deste regulamento.

Art. 20º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade, com anuência da Comissão Geral Organizadora, não podendo essas resoluções contrariarem o Regulamento Geral.

DA DECISÃO:

O Art. 3.º do regulamento específico da modalidade de free fire esta em discordância com o seu parágrafo único, contudo em reunião geral com os técnicos de modalidade foi que cobraríamos o fulcro do art. 3.º em virtude da dificuldade de alguns jogadores não possuir recursos para realizar a troca de sua TAG. Contudo, o espirito da lei aqui acostado serve para identificar os jogadores e facilitar a narração, não vislumbramos em análise profunda dos jogos no decorrer da competição nenhuma vantagem apresentada pelas equipes em seus resultados por ausência no que foi proposto no parágrafo único do art. 3.º do regulamento específico



INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS JOGO ELETRÔNICOS - FASE ESTADUAL - IFAM 2023

da modalidade.

PENALIDADES:

Na oportunidade esta coordenação geral conforme previsto no art. 61 do regimento Geral aplica a pena de advertência a todos os alunos do campus Presidente Figueiredo e Iranduba que não estavam com as tags conforme previsto no art. 3.º parágrafo Único do regulamento específico do Free Fire.

SEGUNDO RECURSO

Campus Manaus Zona Leste recurso contra campus Presidente Figueiredo
O Chefe de delegação do campus CMZL em relato de sua aluna Regina Saturnino Dos Anjos do CMZL, a aluna Karina Paola (Campus Presidente Figueiredo), no dia 21/06, iniciou jogando, contudo, após determinado tempo, outra pessoa estava jogando no seu lugar. E por este motivo solicita a desclassificação da atleta.

COORDENADOR DA MODALIDADE

Com os melhores cumprimentos, apresentamos os seguintes fatos:

Esta coordenação geral analisou o vídeo da data de 21/06 e não identificou interferência que possa ter dado vantagem a aluno em questão, entramos em contato com ao professor responsável pelo campus mesmo após verificar as imagens e o mesmo relatou que algumas vezes pessoas entraram no laboratório de informática do campus de forma aleatória, pois o espaço não estava exclusivo para a competição e garantiu que a mesma não obteve vantagem e inclusive o que possa ter ocorrido foi a filmagem dele frente ao computador, pois em dado momento ele auxiliava as reconexões de internet.

Fizemos uma análise detida dos dados e da pontuação a atleta na data do dia 21/06 conforme apresentado denuncia para embasar ou verificar alguma vantagem no dia apresentado e verificamos que naquela data a mesma apresenta o seu pior resultado da sequência de 4 dias de competição.

DA DECISÃO:

Com as análises possíveis julga o recurso improcedente sem qualquer sanção a ser aplicada.

Gustavo Bernhard
Presidente Comissão Central Organizadora